
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº040/2024 - AP VILMARA DE F DO SACRAMENTO C DA
SILVA

PORTARIA Nº 040/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000110/2024 de 17/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (74,61%), calculados com base na média das 80% maiores remunerações, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF., c/c art. 55 da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **VILMARA DE FATIMA DO SACRAMENTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 2986 (Nível e Referência CC-16), portadora do RG nº 2.054.562-3 e inscrita no CPF sob nº 402.845.579-00.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.168,28 (hum mil cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 55, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de julho de 2024**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:31565E99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2024. Edição 3066
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>